



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com

LEI Nº 411/2022, 22 DE JULHO DE 2022.

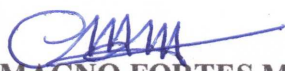
Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de Lagoa Alegre Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI,

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado aplicar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, de **02 (dois) salários mínimos**, fixado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao crédito financeiro repassado pela União.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, 22 de julho de 2022.


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Carlos Magno Fortes Machado
Prefeito Municipal Lagoa Alegre-PI
CPF: 481.810.213-04